

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 75/2019 - PMT

Às nove horas, do décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (15/01/2020), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2019, além dos seguintes presentes: Sr. Vitor da Silva (FUNDIPRESS FUNDIÇÃO SOB PRESSÃO LTDA.), Sr. Rodrigo de Sales (SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.), Sra. Adriana A. N. Bonacolsi (SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.), Sr. Wolfgang Rudolph (CENTRO DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ LTDA.) e Sr. Eliseu da Silva, para a abertura dos envelopes de Habilitação do processo licitatório Concorrência nº. 75/2019 - PMT.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço os seguintes interessados: **FUNDIPRESS FUNDIÇÃO SOB PRESSÃO LTDA.** – CNPJ nº. 86.379.567/0001-36, **SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – CNPJ nº. 80.084.338/0001-08, **SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** – CNPJ nº. 17.535.359/0001-66, **CENTRO DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ LTDA.** - CNPJ nº. 80.504.996/0001-01, **FERNANDA EMMENDOERFER** – CPF nº. 056.132.509-01 e **ELISEU DA SILVA** – CPF nº. 003.649.499-29.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **habilitação** dos seguintes interessados: FUNDIPRESS FUNDIÇÃO SOB PRESSÃO LTDA., SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., SOLAR DA VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e CENTRO DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ LTDA. e pela **inabilitação** de ELISEU DA SILVA – não apresentou documento do subitem **6.1.1 – e.1** e de FERNANDA EMMENDOERFER – não apresentou documentos do subitem **6.1.1 - e.1 e e.5**, conforme norma do subitem 5.2 do Edital.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes de proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

DAVI BERRI
Presidente

TAINARA FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro